



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

PROJETO BÁSICO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SEMAD
PROCESSO Nº 2015/003**

1. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no sentido de atender suas necessidades administrativas incorporadas não apenas em suas atividades de manutenção, mas também aquelas voltadas à Procuradoria Geral do Município, Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Gabinete do Prefeito e da Vice Prefeita, Coordenadoria de Comunicação – CCOM e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC necessita disponibilizar espaço adequado para o desenvolvimento dessas atividades, qual seja, espaço refrigerado e adequado para os servidores e usuários.

A manutenção dos equipamentos de refrigeração está prevista no orçamento da Secretaria sendo objeto indispensável para a prática administrativa na busca da eficiência dos seus atos visando o interesse coletivo, considerando que todas as dependências possuem refrigeração para que seja desenvolvida da melhor maneira as atividades da administração pública, devendo ser realizado o competente processo licitatório para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar refrigerado.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos tipo central de ar e janela, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus Órgãos.

Lote	Especificação	Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	CENTRAL DE AR DE 7.500 A 12.000 BTUS	Carga de gás 22	03	R\$ 158,33	R\$ 474,99
	CENTRAL DE AR DE 18.000 A 30.000 BTUS	Carga de gás 22	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
	AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 a 12.000 BTUS	Carga de gás 22	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
02	CENTRAL DE AR DE 7.000 A 12.000 BTUS	Limpeza Geral e Higienização	30	R\$ 161,66	R\$ 4.849,80
	CENTRAL DE AR DE 18.000 A 30.000 BTUS	Limpeza geral e higienização	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

	AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 a 12.000 BTUS	Limpeza Geral e Higienização	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
03	CENTRAL DE AR 7.000 A 12.000 BTUS	Troca de compressor e recuperação do gás	03	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
	CENTRAL DE AR DE 18.000 A 30.000 BTUS	Troca de compressor e recuperação do gás	03	R\$ 1.053,33	R\$ 3.159,99
	AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 a 12.000 BTUS	Troca de compressor e recuperação do gás	03	R\$ 618,33	R\$ 1.854,99
TOTAL GERAL					R\$ 19.989,77

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Os preços consignados foram auferidos com base na pesquisa de preços no mercado local com três empresas especializadas do ramo e compõem o processo.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1.1. Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados mensalmente, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento, cumpridos de acordo com a programação estabelecida, pela SEMAD;

4.1.2. Deverão ser medidas as pressões do gás de refrigeração, dentro da periodicidade estabelecida, colocando-se estas informações no campo específico do formulário, para constatação da regularidade de funcionamento da máquina;

4.1.3. Nos procedimentos de manutenção preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação das unidades, naquilo que se encontra fora da normalidade, como retirada de vazamento da tubulação frigorígena, colocação de gás refrigerante, colocação de óleo lubrificante quando for o caso;

4.1.4. Deverão ser efetuadas as medições de temperatura, da entrada e saída de ar refrigerado do evaporador assim como da entrada e saída de ar quente do condensador a serem anotadas nos devidos campos do formulário, utilizando-se de termômetro adequado;

4.1.5. Fará parte da manutenção preventiva a limpeza das serpentinas do evaporador e condensador, através do jateamento de água, incluindo-se a retirada de incrustações com produto de limpeza assim como desobstrução de drenos e sistemas de escoamento de condensados;

4.1.6. Nas eventuais necessidades de substituição de peças e componentes do equipamento deverão ser seguidas as orientações dos fabricantes de cada equipamento;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

4.1.7. Faz parte dos procedimentos de manutenção preventiva a inspeção do quadro elétrico de alimentação do equipamento, verificação dos contactores, disjuntores, fiação e conexões, substituindo quando estiverem com funcionamento irregular;

4.1.8. Integra a manutenção preventiva a correção de todas as condições de irregularidade da instalação do equipamento, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa, grades de proteção, etc.);

4.2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:

4.2.1. A **Manutenção Corretiva** visa colocar em funcionamento o equipamento paralisado ou em funcionamento irregular, em condições normais de operação, quando da ocorrência de eventuais falhas nos aparelhos de refrigeração. Os serviços abrangerão as intervenções de técnicos para recuperação do sistema, efetuados com a substituição de partes, peças ou componentes avariados, ajustando, limpando e testando o funcionamento dos equipamentos;

4.2.2. A **Manutenção Corretiva** será procedida, quando a contratante acusar funcionamento irregular de alguma das unidades de refrigeração contidas no contrato, e solicitar correção do mesmo;

4.2.3. Depois de efetuado o atendimento corretivo a Contratada notificará a Contratante, qualquer ocorrência que tenha motivado a não solução do problema, informando um prazo, quando este for maior do que o estabelecido para correção do problema;

4.2.4. Quando na **Manutenção Corretiva** ocorrer necessidade de utilização de peças e componentes para recuperação do equipamento, dever-se-á seguir as instruções estabelecidas nos procedimentos de substituição de peças.

4.3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

4.3.1. Todas as peças ou componentes que necessitarem de substituição, devem e que não estiverem contidos nas cláusulas como elementos obrigatórios a serem fornecidos pela Contratada, devem ser solicitados por meio de relatório técnico para ser submetido à aprovação prévia da Contratante;

4.3.2. Fará parte do fornecimento obrigatório pela Contratada, **sem ônus adicional para o Contrato**, todos os elementos de consumo ou ferramentas necessários à operação de manutenção, utilizados na recuperação do equipamento tais como: ferramentas operacionais aparelhos de medição, óleo lubrificante, estopas, parafusos, tintas e pinceis para recuperação de peças enferrujadas, borrachas de apoio para condensadores, elementos de soldas (gases, soldas e seus ferramentais, EPI'S (equipamento de Proteção Individual de Segurança), bomba de vácuo, equipamento de jato d'água, etc.)

4.3.3. Fazem parte do fornecimento obrigatório pela Contratada, **sem ônus adicional para o contrato**, todos os gases que serão utilizados na limpeza dos sistemas tais como: gás de refrigeração, gases para pressurização e testes de vazamentos, gases de limpeza, devendo ser substituídos;

4.3.4. É parte da responsabilidade da Contratada o fornecimento o fornecimento das sub-partes do equipamento que proporcionam o funcionamento regular dos componentes tais como: correias e polias, rolamentos, filtros da linha de líquido, filtro de ar do evaporador (tela, feltro, etc.), visor de líquido, isolantes das tubulações de gás, fiação elétrica, contadoras, disjuntores, termômetros, termostatos, relés térmicos devendo ser substituídos, **sem ônus adicional para o contrato**;



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

4.3.5. a Contratada realizará o reparo dos equipamentos com peças originais, ou similares, fornecidas pelo seu *Spare Parts* (peças de reposição), garantindo a performance e o desempenho dos equipamentos.

4.3.6. A contratada obriga-se a ter em estoque, para reposição imediata, as peças e componentes necessários à reposição de defeitos nos equipamentos;

4.3.7. Nos casos apontados pela Contratada como sendo necessária a substituição de peças, conjunto ou componentes, sob demanda, a Contratante poderá, de acordo com seu critério, solicitar da Contratada um relatório que comprove o desgaste de tais peças e/ou componentes, indicando inclusive as possíveis causas, em relação ao padrão indicado pelo fabricante de tais materiais;

4.3.8. Tanto peças quanto os acessórios novos, utilizados na recuperação dos equipamentos, terão a garantia repassada para a contratante após a sua devida substituição;

4.3.9. As peças e materiais substituídos, sob demanda, pela Contratada deverão ser entregues à Contratante após a sua devida substituição

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será por 12 (doze) meses;

5.2 O prazo de atendimento das chamadas para execução dos serviços deverá ser feito no prazo máximo de 6H (seis horas), e para as chamadas urgentes em no máximo 2H (duas horas).

5.3 A contratada atenderá os chamados, através ordem de serviço expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças – SEMAD.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.062.00022.013.0309.3.3.90.39.00.00 (MANUT. PGM)

04.122.00022.020.0227.3.3.90.39.00.00 (MANUT. SEMAD)

04.122.00022.021.0238.3.3.90.39.00.00 (MANUT. GAP)

04.131.00022.041.0216.3.3.90.39.00.00 (MANUT. CCOM)

7. DA OBRIGAÇÃO D CONTRATADA

Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1 Executar os serviços de acordo com o especificado no item 3 deste termo;

7.2 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

7.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante responsável para assuntos administrativos, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

- 7.6 Realizar toda a manutenção preventiva e corretiva nos veículos locados, a fim de proporcionar a continuidade e não interrupção dos serviços;
- 7.7 Todos os veículos locados deverão estar emplacados no Município de Santarém;
- 7.8 Em havendo necessidade de paralisação do veículo durante os dias e horários de expediente da SEMAD, para manutenção preventiva e corretiva, o veículo em referência deverá ser substituído por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE;
- 7.9 Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;
- 7.10 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem entregues sem ônus adicionais;
- 7.11 Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

9. DO RESPONSÁVEL

9.1 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD